



União das freguesias
de Marrazes e Barosa
a união faz o futuro!



NORMAS DE FUNCIONAMENTO III Feira Social da Barosa

(ÂMBITO)

1. O presente documento – Normas de Funcionamento – aplica-se à III Feira Social da Barosa, promovida pela União das Freguesias de Marrazes e Barosa.

(OBJETIVO)

2. A Feira Social tem por finalidade promover a venda/compra de bens usados e novos a preços acessíveis por parte das associações e coletividades da União das Freguesias, assim como de artesãos que, encontram na Feira Social espaço para divulgação e venda dos seus produtos.

3. LOCALIZAÇÃO, PERIODICIDADE E PRINCÍPIOS

- a) A Feira Social realizar-se-á no Largo da Igreja da Barosa no dia **30 do mês de setembro de 2023;**
- b) O horário de funcionamento da Feira Social será: das 10H00 às 18H00 e a mesma realizar-se-á num único dia;
- c) Cada participante usará 1 tendinha de acordo com a forma de participação;
- d) As tendas estarão identificadas com os nomes dos(as) participantes.

(CANDIDATURAS)

4. Os interessados devem apresentar candidatura, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e remetê-la até ao dia 22 de setembro de 2023, presencialmente na secretaria da União das Freguesias de Marrazes e Barosa ou para o seguinte endereço eletrónico:

feirasocial.ufmb@gmail.com

- a) Modo de apresentação da candidatura: através do preenchimento e entrega/submissão da ficha anexa a este documento;
- b) A entrega da candidatura implica a aceitação de todos os pontos das Normas de Funcionamento;
- c) As desistências deverão ser comunicadas por *e-mail* ou por telefone (244.854.247) até ao dia 22 de setembro de 2023;
- d) Os participantes serão informados por *e-mail* ou telefone da aceitação ou não da sua candidatura até ao dia 25 de setembro de 2023;
- e) O número de inscrições é limitado a vinte participantes.



**União das freguesias
de Marrazes e Barosa**
a união faz o futuro!



5. APRECIACÃO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a) No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de espaços disponíveis; a seleção das candidaturas será realizada por um júri composto por 3 elementos do Executivo, constituído exclusivamente para o efeito;
- b) Será dada prioridade às entidades/associações pertencentes à União das Freguesias de Marrazes e Barosa;
- b) Após a decisão do júri os participantes serão informados da sua decisão. A decisão do júri não será passível de recurso.

(TAXAS)

6. A participação na Feira assume grande importância e é gratuita.

7. OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 1) Só é permitida a permanência de viaturas no espaço dedicado à Feira Social no início e no final para cargas e descargas;
- 2) Os Participantes serão responsáveis pela segurança das suas peças/artigos;
- 3) Os Participantes são responsáveis pela limpeza, decoração e conservação dos espaços que lhes são destinados;
- 4) Os artigos usados para venda terão de estar em perfeitas condições de higiene e funcionalidade;
- 5) Os Participantes ficam obrigados a conhecer e a respeitar as Normas de Funcionamento na sua totalidade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 1) A União das Freguesias de Marrazes e Barosa não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes que não tenham causa direta em ações por si realizadas;
- 2) A participação na III Feira Social implica a autorização de recolha de dados pessoais para os devidos efeitos;
- 3) A União das Freguesias de Marrazes e Barosa resolverá eventuais lacunas ou erros de interpretação das presentes Normas de Funcionamento.

Marrazes, 04 de setembro de 2023

O Presidente


(Paulo Clemente)

Rua Joaquim Soares Cêa Simões
n.º9 – Marrazes
2415-508 Leiria - PORTUGAL
Tel.: 244.854.247
Contribuinte n.º510.837.794
presidente@ufmb.pt
www.ufmb.pt